SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocini da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Dados Abertos: diretrizes para implementação no setor público- Turma 1/2026

Modalidade: presencial

Convocação
1ª Republicação: item 9 e lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, e do Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos a realização do curso: **Dados Abertos – Diretrizes para implementação no setor público - Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores, gestoras e gestores que integram o Grupo de Trabalho (GT) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) responsável pela execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho da Justiça Federal (CJF).

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de aplicar os princípios e as práticas de dados abertos em seu contexto de atuação, promovendo a transparência, o acesso à informação e a comunicação responsável, em consonância com o eixo de governança previsto no Acordo de Cooperação Técnica.

3. DOCENTE:
- Giovana Bertolini - Chefe de divisão da Coordenação-Geral de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União - CGU.

4. MODALIDADE: presencial

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Módulo I: Elaboração e Execução do Plano de Dados Abertos (PDA)
- O que é um Plano de Dados Abertos (PDA) e sua importância
- Passo a passo para elaboração do PDA
- Reúso de dados abertos
- O Portal Brasileiro de Dados Abertos
- Formatos técnicos para publicação de dados abertos

Módulo II: Oficina Prática - Mapeamento e Publicação no TJMG (3 horas)
- Atividade Hands-on: dinâmica para criação do PDA do Tribunal
- Exercício de identificação de conjuntos de dados do TJMG (ex: estatísticas processuais, contratos, licitações etc.).
- Aplicação prática da "Matriz de Priorização": Avaliando o impacto vs. esforço de abertura.
- Análise de cenários: Identificação de dados processuais que necessitam de ocultação de informações pessoais (tarjas/anonimização) antes da publicação.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de julho de 2026.

7. LOCAL E HORÁRIO: Dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Sala Ministro, 1º andar, das 08 às 18h.

8. CARGA HORÁRIA: 8h

9. NÚMERO DE VAGAS: 29 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:
10.1. Convocação, conforme item 1.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 17 de junho até as 9h do dia 07 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3902.

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 08 de julho de 2026.**

11.7. Serão excluídas

11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.7.3. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.

11.7.4. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença-saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **07 de julho de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **07 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (…)*
>
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos períodos da manhã e tarde.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$13.466,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais), que abrangem despesas com honorários da docente e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *§1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*
> *Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*
> *Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncrona de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

18.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia 17 de junho de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

NOME	SETOR
André Lucio Saldanha	DIRNOT
Átila Rodrigues Malta	COGESI
Beatriz Aparecida Moreira Pereira	CIJMG
Camila Fernanda Magalhães Avelar	COGES
Claudiciano dos Santos Pereira	GEJUR
Dalila Saurine Cunha Petraconi	ASPLAG
Elaine Batista Costa Souza	SEPAD
Elena Costa de Oliveira Vidigal	DIRSUP
Gabriel Fernando de Almeida	COPUB
Giovanni Galvão Vilaça Gregório	CEGINP
Gisele Luíza Soares Moura	COAJUR
Iácones Batista Vargas	DIRDEP
Júlio César Nunes	GEDAD
Lilia Resende Bracarense	COPUB
Lucas Josafá Alves Assunção	SECAUD
Luis Claudio de Souza Alberto	CEINFO
Michelle Cardoso Siqueira	COTRAD
Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante	CECOEX
Rafael Meyer Pires Lopes	CEPROC
Renata Azzalin Baptista Sadi	CECONTI
Ricardo de Freitas Reis	DIRCOR
Rogério Maia Arantes	ASRHU
Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho	ASDEF (DIRFIN)
Selmara Alves Fernandes	CESUS
Thales Henrique Soares Oliveira	CECONTI
Thiago Israel Simões Doro Pereira	DIRGED

Túlio Teixeira Cota	COPROC
Ursina Regina Andrade	CECONTI
Ygor Leonardo Guimarães Tavares	CEGOTI